



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA da 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano 2023, às 08:30h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se o Conselho Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Vânia Lúcia Américo, e respectivos membros a saber, Emerson Tizzo e Jaqueline Inácio A. Ferreira, designados pelo Decreto n.º 4.655/2022, para realizar recebimento dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação Tomada de Preços n.º 002/2023, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA localizada no Lago do Bom Vivier "DIVINO BORGES", n.º 781, Residencial Reserva do Lago em Araporã/MG, Apreçados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s) empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingu, n.º 1290, Bairro Centro, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Queline Moreira Lemes, CPF n.º 003.830.501-11; a empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 40.902.557/0001-32, sediada na Rua Sebastião da Silveira Campos, n.º 313, Bairro São Francisco em Marília/SP, envelopes protocolados em 17/04/2023, portanto sem representante credenciado para a sessão; e empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 03.700.548/0001-32, sediada na Rua dos Cristinos, n.º 765, Centro em Centralina/MG, envelopes protocolados em 18/04/2023, portanto sem representante credenciado para a sessão; **CONSTRUTORA PONCIANO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 46.907.856/0001-46, sediada na Rua Renato Alencar, n.º 30, sala A, Bairro Alto da Boa Vista em Ilumbará/GO, envelopes protocolados em 18/04/2023, juntamente com a CPL antes do início da Sessão, portanto sem representante credenciado para a sessão; e a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 02.241.150/0001-12, sediada na Rua Vieira Gonçalves, n.º 424, Bairro Martins na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Eício Martins Medeiros, CPF n.º 003.830.501-11. Credenciados as empresas, recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente conferidos e lacrados, foram devidamente rubricados em seus lacres pelos representantes presentes das licitantes presentes e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes, a CPL iniciou a fase de HABILITAÇÃO do certame procedendo a abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação das licitantes interessadas, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes presentes. Após a análise e rubrica da documentação pelos representantes das licitantes presentes e membros da CPL, foi aberta a palavra para que os mesmos para, querendo, registrar suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes, momento em que o representante da empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, não alegou nada em relação as documentações apresentadas pelas licitantes, solicitando sua saída antes do término da sessão (09h:30m). A empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, alegou em relação a empresa **CONSTRUTORA PONCIANO LTDA** apresentou balanço patrimonial incompleto e termo de abertura sem assinatura quanto a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, não apresentou o registro no CREA do responsável técnico; em relação a empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA**, balanço patrimonial irregular, valores do capital social divergentes no contrato e na Jucemg; em relação a

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou declaração de pleno conhecimento do edital. Os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **SUSPENDER** a presente sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame será devidamente comunicado a todos via e-mail e pelo site oficial do Município. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[Handwritten signature]
Vânia Lúcia Américo
Presidente da CPL

[Handwritten signature]
Emerson Tizzo
Membro

[Handwritten signature]
Jaqueline Inácio A. Ferreira
Membro

JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ sob n.º 01.311.782/0001-42

[Handwritten signature]

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023 Processo Licitatório n.º 060/2023

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 4479/2022, torna público aos interessados que, às **08:30h do dia 18 de MAIO de 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2023**, sob o julgamento de MENOR PREÇO por LOTE, objetivando aquisição de **MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br) pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 18 de Abril de 2023.

ALLISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
Pregoeira da PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 Processo administrativo n.º 059/2023

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 4.655/2022, torna público que fará realizar, às **09horas do dia de 22 de MAIO de 2023**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública n.º 002/2023, do tipo menor valor global, para a contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES VERTICAIS, numa área total de 3.558,0 M², a ser edificadas na Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Francisco Gomes e Rua Gabriel Dias, Centro no Município de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, tudo em acordo com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos. Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 18 de abril de 2023.

Vânia Lúcia Américo.
Presidente da CPL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Dispensa por Chamada Pública n° 001/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAAE**, em favor dos licitantes:
- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **VANDUIZ EVARISTO CABRAL**, DAP SDW0499146696201611210238; regularmente inscrito no CPF sob n° 499.146.696-20, no valor de R\$ 27.826,80 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
- **Produtor/fornecedor individual** → Sra. **ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA**, DAP SDW002578356051712210908; regularmente inscrito no CPF sob n° 702.148.916-15, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais);
- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA**, DAP SDW0102266876511712210942; regularmente inscrito no CPF sob n° 102.266.876-51, no valor de R\$ 35.035,00 (Trinta e cinco mil e trinta e cinco reais);
- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **CARLOS ANTÔNIO REZENDE**, DAP SDW0529692906341509200225; regularmente inscrito no CPF sob n° 529.692.906-34, no valor de R\$ 23.623,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais).

Os preços estão compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de compras do Município, bem como por terem sido regularmente habilitadas e atenderem todas as exigências documentais e editalícias.

De consequência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, 18 de abril de 2023.

LUCELY ALVES DE FARIA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n. 3219/2017 e nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa por Chamada Pública n° 001/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAAE**, em favor dos licitantes:

- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **VANDUIZ EVARISTO CABRAL**, DAP SDW0499146696201611210238; regularmente inscrito no CPF sob n° 499.146.696-20, no valor de R\$ 27.826,80 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
- **Produtor/fornecedor individual** → Sra. **ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA**, DAP SDW002578356051712210908; regularmente inscrito no CPF sob n° 702.148.916-15, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais);
- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA**, DAP SDW0102266876511712210942; regularmente inscrito no CPF sob n° 102.266.876-51, no valor de R\$ 35.035,00 (Trinta e cinco mil e trinta e cinco reais);
- **Produtor/fornecedor individual** → Sr. **CARLOS ANTÔNIO REZENDE**, DAP SDW0529692906341509200225; regularmente inscrito no CPF sob n° 529.692.906-34, no valor de R\$ 23.623,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais).

Foram considerados os preços compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de compras do Município, bem como por terem sido regularmente habilitadas e atenderem todas as exigências documentais e editalícias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, 18 de abril de 2023.

LUCELY ALVES DE FARIA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n° 023/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para locação de estruturas físicas (**EQUIPAMENTOS DE SÔM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO, TABLADO e GROUND**) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da(s) Empresa(s), vencedora(s) do(s) lote(s) abaixo relacionado:

- **LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRILHO**, regularmente cadastrada no CNPJ: 11.379.686/0001-90, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** nos itens **01 a 14**, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 812.970,00(Oitocentos e Doze mil e Novecentos e Setenta Reais)**, devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 812.970,00(Oitocentos e Doze mil e Novecentos e Setenta Reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 18 de abril de 2023.

Sr. EDUARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 023/2023

A Secretária Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG, Sr. EDUARDO RIBEIRO BORGES, no uso de suas atribuições legais e editalícias, adjudica o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 023/2023 à empresa:

- **LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRILHO**, regularmente cadastrada no CNPJ: 11.379.686/0001-90, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** nos itens **01 a 14**, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 812.970,00(Oitocentos e Doze mil e Novecentos e Setenta Reais)**, devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Araporã, 18 de abril de 2023.

Sr. EDUARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9580 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n° 025/2023**, objetivando a contratação de prestação de serviços especializados para gerenciamento estratégico em segurança e tecnologia da informação e comunicação, compreendendo em serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consultoria, monitoramento, planejamento e diretrizes para tomadas de decisão, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) no item abaixo relacionado:

- **GRUPO SSIT - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, regularmente cadastrada no CNPJ: 44.378.645/0001-38, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** no Item 01, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$ 124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, aos 18 de abril de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

18/04/2023, 14:02

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ata constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **HOMOLOGA** nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.204/2019, o resultado do procedimento licitatório em regime, que objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, COMB. DIESEL S10, GASÓLINA E ALCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL**, mediante a manutenção da lista de empresas de municípios que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência em Anexo e desta Ata.

Fornecedor : **DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - 19.046,218/0001-87**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200.000,00	L	VIBRA	LT	R\$ 3,80	R\$ 817.800,00	R\$ 3,79	R\$ 778.645,00	-0,01	R\$ 2,19
Descrição: ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL										
2	60.000,00	L	VIBRA	LT	R\$ 4,93	R\$ 295.800,00	R\$ 5,09	R\$ 305.400,00	3,14	R\$ 9,16
Descrição: GASÓLINA COMUM										
3	71.000,00	L	VIBRA	LT	R\$ 6,59	R\$ 471.885,00	R\$ 6,52	R\$ 466.180,00	-1,07	R\$ 4,07
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM										
4	195.000,00	L	VIBRA	LT	R\$ 6,78	R\$ 1.322.610,00	R\$ 6,41	R\$ 1.278.795,00	-5,77	R\$ 4,37
Descrição: ÓLEO DIESEL S10										
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.837.485,00		Subtotal Orçado R\$ 2.829.220,00		-0,29%	R\$ 108.265,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.837.485,00	R\$ 2.829.220,00	-0,29%	R\$ 108.265,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã/MG, 18 de Abril de 2023

CELSO ROMILDO GUERINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Araporã
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: ribeiro

Emissão: 18/04/2023 às 10:50 | N.º Proc.: 6737 / 2023 | N.º Protocolo: 44.397

Identificação

Identificação	Contribuinte	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.
Contato	CNPJ	02.268.330/00-51
Fones	CPF	
Atendente	Rua/Av	LINCOLN ALVES DOS SANTOS
Ass Atendente	Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL
	Cidade	MONTES CLAROS
	Complemento	
	Número	740
Valor: 0,00	N.º Fiscal:	
	INSC	

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. LICITAÇÃO	
Assunto RECURSO	
Subassunto RECURSO ADMINISTRATIVO	

Justificativa

RECURSO ADMINISTRATIVO

Observações

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. ENCAMINHA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/23 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/23, 01 CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL 1/15 FLS. 01 CÓPIA PROCURAÇÃO SERQUIP LIVRO - 2306P. FOLHA - 120. 01 CÓPIA CERTIDÃO LIVRO - 2307P. FOLHA-160. ENTREGUE POR FABIANO SANTOS BUENO.TELEFONE PARA CONTATO (34) 9 9920-7761 OU (38) 9 9940-1051.



RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DETRUIÇÃO E OU DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO SÉPTICO E HOSPITALAR**.

AO **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ** e ao Pregoeiro responsável pelo processamento e julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023**.

A **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.324/0005-51, estabelecida na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, Montes Claros/MG vem, interpor, **TEMPESTIVAMENTE**, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVIII do Decreto 10.520/2002 e no art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e do subitem 9.1. do Edital, nos termos que se seguem, o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** do Pregão Presencial n. 022/2023, nos termos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

1. Conforme se depreende do procedimento licitatório nº 038/2023, no dia 13/04/2023 (quinta) fora realizada a sessão para a contratação de empresa especializada para o cumprimento do objeto do edital do Pregão Presencial nº 022/2023.
2. Nesse sentido, aberta a sessão, a licitante **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** se sagrou vencedora no pregão presencial pelo valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).
3. Todavia, a Recorrida (**SERVIOESTE**) não deveria ter sido habilitada, já que apresentou documentação em desconformidade com o edital.
4. De tal forma, imperioso se faz a reforma da decisão que declarou a Recorrida (**SERVIOESTE**) habilitada no processo licitatório, conforme será demonstrado.

Serquip Tratamento de Resíduos MG joapaulo@serquipmg.com.br - (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1001
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 - Bairro Distrito Industrial - Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



II - DESCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AO EDITAL – NECESSÁRIA REFORMA DA DECISÃO QUE DECLAROU A RECORRIDA HABILITADA

5. Conforme é sabido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se mostra como um princípio absoluto, não podendo ser deixado de lado, sua não observância acarreta a não habilitação direta do licitante, este é o entendimento do legislador e da doutrina, veja-se:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da economia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade de publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6. E conforme entendimento de Marçal Justen Filho, ensina:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao Edital, seja quanto as regras de fundo quanto aquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. (Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., Dialética, 2004, p. 395)

7. Nesse sentido, é obrigatório que todos os licitantes se adequem ao documento editalício, sob pena de serem considerados inabilitados do certame!

8. De tal forma, a SERVIOESTE deixou de observar pontos do edital, que se mostram essenciais para assegurar sua efetiva habilitação.

III.1 – Descumprimento do item 6.8 do Edital – Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

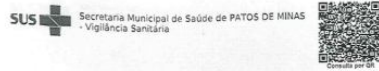
9. No item 6.8 do Edital é exigida a apresentação de documentos sem prazo de validade apenas com data de emissão não superior a 90 dias antes da sessão do prego presencial. Veja-se:

Serquip Tratamento de Resíduos MG joapaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051 Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial –Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



6.8 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10. Todavia, a Recorrida apresentou Declaração de Dispensa com mais de 06 (seis) meses de emissão (16/12/2021), descumprindo as exigências do edital. Veja-se:



Protocolo Redesim: MGL1900767555

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de PATOS DE MINAS declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.374 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

Data Licenciamento: 16/12/2021
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0005-36
Localização: ESTRADA PATOS DE MINAS/BOASSARA, S/N, ZONA RURAL, 38700-970, PATOS DE MINAS, KM 1.8

11. Assim, a habilitação da SERVIOESTE, descumpriu com os requisitos para habilitação previstos no Edital, implicando em inobservância ao princípio da vinculação ao edital, podendo ensejar grave risco de prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Serquip Tratamento de Resíduos MG joapaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051 Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial –Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



III.2 – Descumprimento do item D.8 do Edital – Licença de Operação (LO)

12. No item D.8 do Edital é exigida a apresentação de Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple a destinação final dos resíduos de serviços de saúde em nome da proponente ou em caso de subcontratação deve ser apresentado o contrato e licença da empresa terceirizada. Veja-se

D.8. Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final dos resíduos de serviços de saúde em nome da proponente ou em caso de terceirização apresentar contrato e licença da empresa terceirizada (ALTERADO)

13. Para cumprimento do disposto o item D.8, verifica-se que a Recorrida (SERVIOESTE) apresentou contrato de serviços especializados em transporte e destinação final de resíduos coletados no ano de 2019, cuja validade possui apenas 12 meses, sendo permitida a renovação por igual período.

Serquip Tratamento de Resíduos MG joapaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051 Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial –Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



Serquip Tratamento de Resíduos MG joapaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051 Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial –Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



CLÁUSULA DÉCIMA – NONO

Para evitar as dúvidas e demandas decorrentes da interpretação do presente instrumento, as partes elegem a base da contagem de liberação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa existir.

O presente documento vincula as partes mediante o aceite a esta proposta e às condições gerais para a contratação de serviços. A presente autorização tem força de contrato, de acordo com a legislação civil brasileira.

Liberação NAS, 27 de Junho de 2023.

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome Completo: Aliberto de Sousa Reis Junior
CPF: 365.981.465-34

LIMPEZAS E REPARAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Nome Completo: Eduardo Lima Santos
CPF: 041.008.300-21

TESTEMUNHAS
Nome: [assinatura] RG ou CPF: [assinatura]
Nome: [assinatura] RG ou CPF: [assinatura]

14. Conforme Cláusula Segunda, acima destacada, ainda que o contrato fosse renovado por 02 vezes não estaria dentro do prazo, visto que foi celebrado em 27/06/2019, com vigência inicial até 27/06/2020 e permissão de prorrogação por 12 meses até 27/06/2021.

15. Nesse sentido, ainda que a Recorrida apresentasse o termo aditivo ao contrato, o prazo de vigência já estaria finalizado.

16. Ora, Nobres Juizadores, não se mostra razoável que a comissão de licitação deste processo licitatório aceite documentação que contraria o disposto no próprio edital, o que representaria uma ofensa ao princípio da vinculação ao edital.

17. O Edital é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estariam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da economia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

Serquip Tratamento de Resíduos MG joaopaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial – Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009



proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

18. Dessa maneira, resta patente que a Recorrida (SERVIOESTE) não observou todos os itens editalícios, deixando de cumpri-los em sua integralidade e não possuindo os requisitos para ser habilitada, razão pela qual pugna da inabilitação da SERVIOESTE.

IV- CONCLUSÃO E PEDIDOS

19. Diante do exposto, tendo em vista as graves desconformidades da Recorrida - SERVIOESTE com o edital, requer a Recorrente a reforma da decisão que a declarou habilitada, para que seja declarada desclassificada do certame, por descumprimento do edital.

Pede e espera deferimento.

Montes Claros 17 de Abril de 2023

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
CNPJ: 05.266.324/0003-51
FABIANO SANTOS BUENO
CPF: 257.871.468-16

05.266.324/0003-51
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Distrito Industrial - CEP 39.404-009
Montes Claros - MG

Serquip Tratamento de Resíduos MG joaopaulo@serquipmg.com.br – (38) 3212 0202 / 38 9 9940 1051
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Bairro Distrito Industrial – Montes Claros - MG - CEP: 39.404-009

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Livro da Junta Comercial)

Nº DE CANCELAMENTO

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nº DE CANCELAMENTO DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1º - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
(na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE VOTO	CODIGO DO ATO	DTES	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
	003	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	004	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	001	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	004	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA LUZIA
Local: Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data: 20 SETEMBRO 2021

2º - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s))

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publicação e arquivamento.

Processo indeferido. Publicação.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publicação e arquivamento.

Processo indeferido. Publicação.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente de _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nro 31207446712 e protocolo 21068238 - 27/06/2021. Autenticação: 1FDFA792090528E9C39F18AF1218910E271. Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> ou a internet nº do protocolo 21068238 e o código de segurança C940. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
21068238-8	MGP2100830202	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
854.929.878-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nro 31207446712 e protocolo 21068238 - 27/06/2021. Autenticação: 1FDFA792090528E9C39F18AF1218910E271. Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> ou a internet nº do protocolo 21068238 e o código de segurança C940. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito os sócios:

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº. 112, apto. 1701, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.070-030, portador da carteira de identidade nº. 1.073.060, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 854.929.578-72;

ALEXANDRE LUNA MENELAU, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lima e Silva, nº. 668, apto. 301, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-030, portador da carteira de identidade nº. 1.673.683, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 277.876.484-49;

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº. 316, apto. 602, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-190, portador da carteira de identidade nº. 1.343.284, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 166.557.704-59;

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº. 59, apto. 901, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP 52.060-030, portador da carteira de identidade nº. 3.440.746- SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 587.767.704-78.

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda dos Colibris, nº. 120, bloco 5, apto. 102, Bairro Cabral, Contagem/MG, CEP 32.146-006, portador da carteira de identidade nº. V570963M - MJ-DPF-MG - República Argentina, inscrito sob o CPF nº. 014.051.164-47. Únicos sócios quotistas detentores da totalidade das quotas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço social na Avenida Brasília nº. 5.365, bairro Fazenda das Baronezas, CEP 33.120-510, inscrita no CNPJ/ME sob o número 05.266.324/0001-90, com contrato de constituição registrado e arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, sob o número 112.066, no livro "A", em 21 de agosto de 2.002, tendo seu registro transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.120.744.871-2 em 06.12.2005, e última alteração arquivada sob o nº. 6.878.810 em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207448712 e protocolo 216882388 - 27/09/2021. Autenticação: VFDFA73200028286C3918A1F121891DCE71. Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21688.2388 e o código de segurança CNA9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. pág. 3/10

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

04.06.2018, resolvem alterar pela décima segunda vez o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Neste ato a sociedade altera seu objeto social passando a exercer as atividades de prestação de serviços de coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, biogás, autoclavagem e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluído os gerados de serviços de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL: Neste ato a sociedade constitui uma filial na Estrada da Fazenda Chameca, nº. 01, Zona Rural, CEP 37.250-000, Nepomuceno/MG, tendo o mesmo objeto social que a sede.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ainda neste ato a sociedade altera o endereço da filial de Ubá, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0004-32 e NIRE nº. 3.190.206.241-2, que era estabelecida na Estrada da Barrinha, Zona Rural, Ubá/MG, CEP 36.500-000, e passa a ser na Estrada da Barrinha, nº. 3755, Galpão 01, Área Rural de Ubá, CEP 36.509-899, Ubá/MG, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

Sem mais a alterar consolidam o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade é empresária, reavistada a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui a denominação social de **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sede na Avenida Brasília, nº. 5.365, bairro Fazenda das Baronezas, Santa Luzia/MG, CEP 33.120-510, foro jurídico na respectiva cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, exceto nas cidades em que a **SERQUIP -**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207448712 e protocolo 216882388 - 27/09/2021. Autenticação: VFDFA73200028286C3918A1F121891DCE71. Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21688.2388 e o código de segurança CNA9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. pág. 4/10

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, ou seus sócios participem de uma outra sociedade que já esteja prestando serviços na coleta, transporte, e incineração de lixo hospitalar ou de resíduos industriais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade possui as seguintes filiais e Unidade Administrativa:

FILIAL MONTES CLAROS: inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51 e NIRE nº. 3.190.177.484-2, estabelecida na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº. 740, bairro Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39.404-005, com capital social destacado de R\$1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

FILIAL UBÁ: inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0004-32 e NIRE nº. 3.190.206.241-2, estabelecida na Estrada da Barrinha, nº. 3755, Galpão 01, Área Rural de Ubá, CEP 36.509-899, Ubá/MG, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

FILIAL BH - UNIDADE ADMINISTRATIVA: inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0002-70 e NIRE nº. 3.190.169.869-1, estabelecida na Avenida Alvares Cabral, nº. 982, sala 1101, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-002.

FILIAL GOVERNADOR VALADARES: inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0005-13 e NIRE nº. 3.190.222.985-6, estabelecida na Avenida Industrial, nº. 1736, bairro Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

FILIAL UBERLÂNDIA: inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0006-02 e NIRE nº. 3.190.257.962-8, estabelecida na Avenida José Andraus Gassani, nº. 8301, bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-339, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo o mesmo objeto social que a sede.

FILIAL NEPOMUCENO: Estabelecida na Estrada da Fazenda Chameca, nº. 01, Zona Rural, CEP 37.250-000, Nepomuceno/MG, tendo o mesmo objeto social que a sede.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, biogás, autoclavagem e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluído os

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207448712 e protocolo 216882388 - 27/09/2021. Autenticação: VFDFA73200028286C3918A1F121891DCE71. Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21688.2388 e o código de segurança CNA9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. pág. 5/10

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gerados de serviços de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DUJRAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2.002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), representado por 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) quotas, o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Osvaldo Saturnino Campillo	33,332	1.099.958	R\$ 1.099.958,00
Celso José Campos de Morais	26,667	880.011	R\$ 880.011,00
Artur Luiz de Silva Duarte	26,667	880.011	R\$ 880.011,00
Alexandre Luna Menelau	6,667	220.011	R\$ 220.011,00
Antônio Carlos Ferreira V. de Cunha	6,667	220.011	R\$ 220.011,00
TOTAL	100	3.300.000	R\$ 3.300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, ALEXANDRE LUNA MENELAU, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA e OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, agindo os mesmos sempre conjuntamente em número de dois no mínimo, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos de administração e gestão da sociedade, por mais especiais que sejam, ficando os mesmos impositos neste ato, dispensados de prestar caução e autorizações, no exercício das suas atribuições, a atuar usando a denominação de "DIRETOR".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão inválidos para todos os fins e efeitos de direito e não obrigarem a sociedade sob nenhuma circunstância, quaisquer atuações de sócios que não obedeam ao disposto no caput desta cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207448712 e protocolo 216882388 - 27/09/2021. Autenticação: VFDFA73200028286C3918A1F121891DCE71. Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21688.2388 e o código de segurança CNA9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marney de Paula Bandin - Secretária-Geral. pág. 6/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoponíveis perante a sociedade, salvo quando praticados no interesse exógeno da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, gerentes delegados ou funcionários, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressalvando-se todavia as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da sociedade na prestação dessas fianças.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá ser administrada por outra(s) pessoa(s) não integrante(s) do quadro societário, cuja designação dependerá da prévia aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, devendo constar do respectivo instrumento de nomeação especificamente os poderes conferidos, bem como o prazo de vigência do exercício da administração.

CLÁUSULA SEXTA – CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES: A sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverão constar, necessariamente, a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todo os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8119133 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Niv 31207446712 e protocolo 21662388 - 27/09/2021. Autenticação: 1F0FA7F2939293E82C3918A7F1218910DE271. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21662388 e o código de segurança 0169. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 7/15

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a sociedade, observados os limites do Artigo 1.018 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ LABORE: Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda.


CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, o qual coincide com o Ano Civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 de dezembro também de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros líquidos ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de cada sócio, representadas no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação de mais da metade do capital social, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da sociedade, através de balanço especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a reunião de quotistas, com o objetivo de tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como para as demais finalidades previstas no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios, manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se um dos sócios desejar ceder total ou parcialmente as suas quotas, os outros sócios terão direito de preferência à aquisição em igualdade de condições com terceiros, que poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação escrita que deverá ser enviada pelo sócio cedente aos demais sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8119133 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Niv 31207446712 e protocolo 21662388 - 27/09/2021. Autenticação: 1F0FA7F2939293E82C3918A7F1218910DE271. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21662388 e o código de segurança 0169. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 8/15

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO, RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO: A apuração do capital e haveres do sócio que se retirar ou falecer, que for declarado incapaz ou insolvente, ou que for excluído da sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 da Código Civil Brasileiro, obedecerá ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resultar o maior valor a ser pago ao sócio pelo capital e haveres pertencentes ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração do capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras:

- Se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração do seu capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo;
- Se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do Exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente, no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do capital e haveres a que se refere o anterior Parágrafo Primeiro, retro, será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da apuração dos haveres nos termos do mesmo Parágrafo Primeiro, e as demais em igual dia dos meses de calendário subsequentes. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o capital e haveres do mesmo, obedecendo às prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8119133 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Niv 31207446712 e protocolo 21662388 - 27/09/2021. Autenticação: 1F0FA7F2939293E82C3918A7F1218910DE271. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21662388 e o código de segurança 0169. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 9/15

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: As prestações mencionadas no anterior Parágrafo Segundo serão corrigidas de acordo com a variação do INPC, ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, inclusive para modificação no todo ou em parte do contrato social, serão tomadas por sócios que detenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assiste ao sócio que divergir da deliberação, a faculdade de se retirar da sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio distante serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de íngreme gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ENTRE OS SÓCIOS: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social, em reunião de sócios a respeito da distribuição dos resultados do exercício, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, de forma desproporcional às quotas do capital social, mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social em reunião de sócios, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, faltamento, de prevaricação pelo ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8119133 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Niv 31207446712 e protocolo 21662388 - 27/09/2021. Autenticação: 1F0FA7F2939293E82C3918A7F1218910DE271. Matrícula de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21662388 e o código de segurança 0169. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 10/15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

peculato, ou contra a economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

II. por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Luzia/MG, 20 de setembro de 2021.

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

ALEXANDRE LUNA MENELAU

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

(Os sítios procedem e a assinatura do presente instrumento por meio de certificação digital e-CPF).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21886.238-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8819135 em 28/09/2021 (a empresa 21662388 - 2709/2021, Autenticação: 1F0FAD792095D3E9C39918AF1218911DCCT1, Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral) esta filial está abertamente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
31628000-7	08.264.324/0001-88	ESTRADA DA FAZENDA CHANECOA 01 - BARRIO ZONA RURAL, CEP 37350-008 - NEPOMUÇÃO/MG

28 de set de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico e registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, NIRE 31207446712 e protocolo 21662388 - 2709/2021, Autenticação: 1F0FAD792095D3E9C39918AF1218911DCCT1, Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do processo 21886.238-8 e o código de segurança CNPJ. Esta filial foi autenticada eletronicamente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

28 de set de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico e registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, NIRE 31207446712 e protocolo 21662388 - 2709/2021, Autenticação: 1F0FAD792095D3E9C39918AF1218911DCCT1, Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do processo 21886.238-8 e o código de segurança CNPJ. Esta filial foi autenticada eletronicamente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

28 de set de 2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21886.238-8	NSQP10263202	20/09/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU	
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA	
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	
587.787.704-78	CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS	
074.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado eletronicamente, da empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, de NIRE 3120744671-2 e protocolado sob o número 21886.238-8 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8819135, em 28/09/2021. O ato foi delivado eletronicamente pelo examinador Marley de Paula Bonfim. Certifica e registro, a Secretária-Geral, Marley de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.jucemg.org.br/Portal/paginas/validar_documento_val.html) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

CPF	Nome	Assinante(s)
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA	
587.787.704-78	CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS	
074.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU	

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral, em 28/09/2021, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta Comercial informando o número do processo 21886.238-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico e registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, NIRE 31207446712 e protocolo 21662388 - 2709/2021, Autenticação: 1F0FAD792095D3E9C39918AF1218911DCCT1, Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do processo 21886.238-8 e o código de segurança CNPJ. Esta filial foi autenticada eletronicamente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

28 de set de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico e registro sob o nº 8819135 em 28/09/2021 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, NIRE 31207446712 e protocolo 21662388 - 2709/2021, Autenticação: 1F0FAD792095D3E9C39918AF1218911DCCT1, Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do processo 21886.238-8 e o código de segurança CNPJ. Esta filial foi autenticada eletronicamente e assinada em 28/09/2021 por Marley de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

28 de set de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF Nome
073.698.956-00 MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro sob o nº 08870133 em 28/09/2021 de Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nw 31207445712 e
Protocolo 21060248 - 27/09/2021. Assessoria: TPOPAR020826262638381847712181102021. Marilay de Paula Bonfim - Secretária
Geral. Para verificar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo 21060248 e o código de segurança 0248
Este documento encontra-se registrado no sistema de registro sob o nº 08870133 em 28/09/2021 de Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nw 31207445712 e
Protocolo 21060248 - 27/09/2021. Assessoria: TPOPAR020826262638381847712181102021. Marilay de Paula Bonfim - Secretária
Geral. Para verificar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo 21060248 e o código de segurança 0248
Este documento encontra-se registrado no sistema de registro sob o nº 08870133 em 28/09/2021 de Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nw 31207445712 e
Protocolo 21060248 - 27/09/2021. Assessoria: TPOPAR020826262638381847712181102021. Marilay de Paula Bonfim - Secretária
Geral. Para verificar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo 21060248 e o código de segurança 0248



Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2307P
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 120

Procuração que faz Serquip -
Tratamento de Resíduos Mg Ltda e
suas Filiais.

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos 09 (nove) dias do mês de março nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, Endereço Eletrônico: gilmar@cartoriojaguarao.com.br, compareceram como Outorgantes: Serquip - Tratamento de Resíduos Mg Ltda, com sede na Avenida Brasília, nº 5365, bairro São Benedito em Santa Luzia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0001-90, e suas filiais, (I) com sede na Avenida Álvares Cabral, Nº 982, Sala 1001, bairro Lourdes em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0002-70, (II) com sede na Avenida Industrial, nº 1735, bairro Distrito Industrial em Governador Valadares, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0005-13, (III) com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial em Montes Claros, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51, (IV) com sede na Estrada da Fazenda Chameoa, 01, bairro Zona Rural em Nepomuceno, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0007-85, (V) com sede na Estrada da Barrinha, 3755, Galpão 01, bairro Zona Rural em Ubatuba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0004-52, (VI) com sede na Avenida José Andradas Gassani Nr 8201, bairro Distrito Industrial em Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0006-02, todas com endereço eletrônico: serquipmg@serquipmg.com.br, e nos termos dos seus atos societários e da certidão

Rua de Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011
FONE: (31) 3016-4600 - WhatsApp: (31) 98333-1604 - www.cartoriojaguarao.com.br

simplificada expedida em 03/02/2023, neste ato representada por seus sócios/administradores: Artur Luiz da Silva Duarte, brasileiro, filho de Paulo José Duarte e Nise Silva Duarte, casado, empresário, carteira de identidade nº. 1.073.060 da SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 854.929.578-72, que declara que seu endereço eletrônico é: artur.duarte@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Irma Lúcia, nº 112, apto. 1.701, bairro Casa Amarela em Recife/PE; Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, brasileiro, filho de Olavo Monteiro Vieira da Cunha e Maria do Carmo Ferreira Vieira da Cunha, casado, administrador de empresas, carteira de identidade nº. 1.343.264 da SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 166.557.704-59, que declara que seu endereço eletrônico é: acunha@adeimpex.com.br, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Jequitinhonha nº1370, apartamento 1301, Condomínio do Edifício Belizo, bairro Boa Viagem em Recife/PE; Alexandre Luna Menelau, brasileiro, filho de Belmiro Menelau das Candeias e Quiteria Galvão de Luna Menelau, casado, empresário, carteira de identidade nº. 1.673.683 da SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 277.876.484-49, que declara que seu endereço eletrônico é: alexmenelau@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, apto. 2501, bairro Boa Viagem em Recife/PE; Celso José Campos de Moraes, brasileiro, filho de Elmar Cavalcanti de Moraes e Nadja Mieria Campos de Moraes, casado, comerciante, carteira de identidade nº. 3.440.746 da SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 587.767.704-78, que declara que seu endereço eletrônico é: celsocmoraes@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59, apartamento 901, bairro Jaqueline em Recife/PE; Osvaldo Saturnino Campillo, argentino, filho de Erasmo Saturnino Campillo e Justina Alonso, casado, empresário, RNE - Identidade de Estrangeiro nº. V570963-M da CGPUDIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº. 014.051.164-47, que declara que seu endereço eletrônico é: ocampillo@incol.net, residente e domiciliado à Alameda dos Colibri, nº 120, bloco 05, apto. 102, Bairro Cabral, Contagem/MG, os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes Procuradores: Gilson Almeida Vilela, brasileiro, filho de Paranguá Almeida Vilela e Joaquim Narcys Vilela, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. MG-498.448 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 295.557.106-78, que declara que seu endereço eletrônico é: gilsonvilela@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte, Minas Gerais, e Mariano Lima Ribeiro, brasileiro, filho de Maria do Carmo Lima Ribeiro José Ribeiro da Silva, casado, contador, carteira de identidade nº. MG



Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2307P

FOLHA - 161

MG-13.115.369 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 072.478.606-69, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialmoo01@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Rivera, 400, bairro Independência em Montes Claros, Minas Gerais, Fabiano Santos Bueno, brasileiro, filho de Jurani Rodrigues Borges e Niveton Santos Bueno, casado, consultor comercial, carteira de identidade nº. 24.217.297-0 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 257.871.468-16, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialudi@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Atenas Nº 69 apartamento 601, bairro Tiberly em Uberlândia, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialudi@serquipmg.com.br, dos poderes conferidos por SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA e suas Filiais mencionadas, conforme procuração lavrada em 09de março de 2023, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG, às folhas 120a 121do Livro nº. 2306-P; os poderes para, representar a outorgante em processos licitatórios junto à órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, podendo assinar declarações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer, concordar, disculpar responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, podendo os ditos Procuradores praticar todos aqueles atos e os demais que se fizerem necessários, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento. Sendo certo que sua validade estará adstrita à permanência dos outorgados no exercício regular de suas funções junto à SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. O presente instrumento terá validade até 31/12/2024. Protocolo nº. 5680/2023. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 28,69; RECOMPE R\$ 1,72; TFE R\$ 9,57; ISS R\$ 1,43; Total R\$ 41,41 Valores referentes ao Arquivamento de: 4 folhas;

Rua de Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011
FONE: (31) 3016-4600 - WhatsApp: (31) 98333-1604 - www.cartoriojaguarao.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1310

Araporã – MG 18 de Abril de 2023.

Emolumentos R\$ 33,56; RECOMPE R\$ 2,00; TFI R\$ 11,16; JSS R\$ 1,68; Total R\$ 48,40 - Códigos CGI/TJMG desta Procuração: (1x1455-5); (4x8101-8); Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitei e assinam dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Oliveira, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabelião Substituta, a subscrevi. Mariano Lima Ribeiro - - Gilson Almeida Vilela- ERA o que se continha na dita procuração da qual se extrai a presente certidão que conferi e achei em todo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 22 de março de 2023. Valores referentes a esta Certidão: Emolumentos R\$ 14,92; RECOMPE R\$ 1,49 Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 9,33; ISS R\$ 1,25 Total R\$ 36,99.

Eu, Mariano Lima Ribeiro
Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.
Em test^o, J da verdade.

O TABELIÃO



LIVRO - 2307P
FOLHA - 160

Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO

JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR, TABELIÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE BELo HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICA a pedido verbal da(s) parte(s) interessada, que revendo em cartório o livro nº 2307P, dele as folhas nº 160/161, consta uma procuração do seguinte teor: Substabelecimento de Procuração que fazem Mariano Lima Ribeiro e Gilson Almeida Vilela.

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Marianne Lira Fidelis Oliveira, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: marianne.lira@cartoriojaguarao.com.br, compareceram como Outorgantes: **Mariano Lima Ribeiro**, brasileiro, filho de Maria do Carmo Lima Ribeiro e José Ribeiro da Silva, casado, contador, cédula de identidade RGr nº 11.845.545-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 057.773.966-23, endereço eletrônico: marlanoribeiro@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Sebastião Stokler, nº 330, bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e, **Gilson Almeida Vilela**, brasileiro, filho de Parangaita Almeida Vilela e Joaquim Narcy Vilela, casado, engenheiro, carteira de identidade nº.

MG-498.448 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 295.557.106-78, que declara que seu endereço eletrônico é: gilsonvilela@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte, Minas Gerais, parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelos Outorgantes me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, nos termos do artigo 667, parágrafo 2º do Código Civil, a favor de **Samuel Felipe Moreira Vaz**, brasileiro, filho de Carlos Otávio Vaz e Selma Alves Moreira Vaz, casado, consultor comercial, carteira de identidade nº. MG 16.012.265 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 093.047.856-85, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialhb03@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Mestre Firmino, 121 apartamento 05 Bloco 01, bairro Três Barras em Contagem, Minas Gerais, **Vitor Lucas Soares**, brasileiro, filho de Valério Utêder Soares e Vera Lucia Braz da Silva Soares, solteiro, que declara que não vive em união estável, consultor comercial, carteira de identidade nº. 21.866.392 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 156.178.796-50, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialhb05@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Palestina, 944, Casa B, bairro São Salvador em Belo Horizonte, Minas Gerais, **Samuel Portes Bersot**, brasileiro, filho de Maurício de Oliveira Bersot e Maria dos Anjos Tavares Portes Bersot, casado, consultor comercial, carteira de identidade nº. MG-14.497.985 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 083.026.336-58, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialgv@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua 2 de Julho, Nº 516, apartamento 202, bairro Nossa Senhora das Graças em Governador Valadares, Minas Gerais, **Diego Costa Teixeira**, brasileiro, filho de Vanderlei Teixeira e Mônica da Costa Teixeira, solteiro, que declara que não vive em união estável, consultor comercial, carteira de identidade nº. MG 17.176.436 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 098.614.566-19, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialhba@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gomes, 150, bairro Noeme Batalha em Ubá, Minas Gerais, **Emerson Santos Lopes**, brasileiro, filho de João Evangelista Lopes e Edia Santos Lopes, casado, consultor comercial, carteira de identidade nº.



LIVRO - 2306P

Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



FOLHA - 121

11.845.545 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 057.773.966-23, que declara que seu endereço eletrônico é: marlanoribeiro@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Sebastião Stokler, nº 330, bairro Estoril em Belo Horizonte, Minas Gerais, a quem confiere poderes para: **em conjunto**: representar, em nome da outorgante e também de suas filiais no Estado de Minas Gerais, perante a Justiça do Trabalho e Apêz Cíveis, podendo atuar como propostos, nos termos do § 1º do artigo 843 da CLT, bem como nomeá-los, representá-los em sindicatos e demais órgãos de classe ou seus substitutos legais, representar a Empresa junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e municipais, Junta Comercial, CREA, SIFAZ, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, localizados no Estado de Minas Gerais, onde a SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda, acima qualificada, exercer atividades ou vier a exercer, podendo ditos procuradores requerer o que preciso for, recorrer, assinar requerimentos, formulários e demais documentos exigidos, efetuar o pagamento de taxas e emolumentos, solicitar vista e cópia de processos administrativos, exclusivamente a bem dos interesses da referida Empresa, podendo ainda providenciar inscrições, alterações e respectivas baixas da Empresa junto às referidas repartições, assim como praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento do presente mandato, procedendo, inclusive à contratação de advogado com poderes da cláusula "ad judicia et extra"; participar de processos licitatórios junto aos órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, com poderes de assinar contratos de prestação de serviços, públicos e privados, requerer, concordar, discordar; assinar, em nome da outorgante e também de suas filiais no Estado de Minas Gerais, termos de rescisão de contratos individuais de trabalho de seus empregados até o nível de chefia de departamentos, podendo, para tanto, ditos procuradores promover a consequente anotação de registro e baixa em Cartões de Trabalho e Previdência Social - CTPS, guias de recolhimento de encargos sociais, legalmente estabelecidos, e demais papéis e documentos necessários e restritos ao exercício dos poderes de representação; podendo, inclusive, substabelecer todos os poderes citados acima, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente

